



= L E I Nº 990 =

DISPONDO SOBRE: a inclusão da travessa da rua Ribeiro de Barros, entre a Avenida Manoel Goulart e Casemiro Dias, no plano de pavimentação da cidade.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído no Plano de Pavimentação, de que trata a - Lei Municipal nº 892, de 9 de abril de 1964, a Travessa entre a Avenida Manoel Goulart e Rua Casemiro Dias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 21 de maio de 1965

FLORIVALDO LEAL
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos - 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 1965.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
 Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 119 Fls. 131 verso
 Escriturária